



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.368.156/0001-60
GESTÃO 2017 A 2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006-2022-DPL006/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, COMO CONTRATADO KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS.

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito do CNPJ (MF) sob o Nº 16.368.156/0001-60, neste ato representado por sua secretária municipal de Assistência Social, **NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO**, RG nº 077157197-6, CPF nº 402954353-72, residente e domiciliado em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: **KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS**, residente e domiciliada na Rua Campos, Centro, Nº, São João do Paraíso-MA, inscrito no CPF. Nº 038.869.793-85, e RG Nº 33073552007-2 SSP/MA.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 006/2022 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Campos, Centro, s/n, Centro, CEP. 65.973000, na cidade de São João do Paraíso – MA, para funcionamento das atividades associadas a Secretaria Municipal de Assistência Social/CENTRO DE CONVIVÊNCIA da prefeitura de São João do Paraíso no período de 05 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 8.400,00** (Oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12(doze) parcelas de **R\$ 700,000** (setecentos reais) p/mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 08.244.0124.2043.0000- Manutenção e funcionamento do bloco da proteção social básica. Elemento de Despesa:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 16.368.156/0001-60

GESTÃO 2017 A 2020

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física , constantes no Orçamento do exercício de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

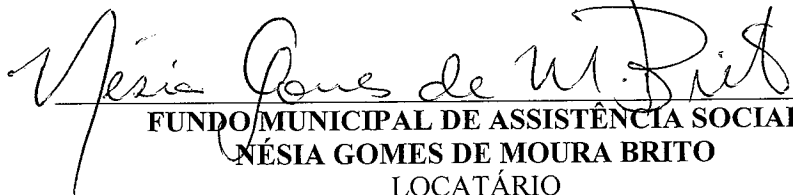
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

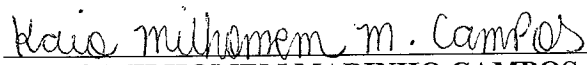
II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso –MA, 05 de Janeiro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO
LOCATÁRIO


KAIO MILHOMEM MARINHO CAMPOS
CPF : 038.869.793-85
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____